



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 49/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 41.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0049.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00001 18.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00006 8.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00008 15.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

41.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.272.0049.2003 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00022 41.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

41.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 25 de Junho de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal